



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.710/2018

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 114.000,00 (CENTO E CATORZE MIL REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal do Município de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.167/2017 – LOA para 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Suplementar** no valor total de **R\$ 114.000,00** (cento e catorze mil reais), às dotações orçamentárias especificadas a seguir:

ÓRGÃO:	07 - SEC. MUN. SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMBIENTE
Unidade:	04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade:	08.244.0051.1059 - DISPONIBILIZ. DE INFRAESTR. P/ CONSTR. DE CASAS POPU.
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 114.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO
Unidade:	04 - Cultura, Desporto e Turismo
Projeto/Atividade:	27.812.0046.1056 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO NO BAIRRO D. FILHO
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 30.500,00

SUB-TOTAL R\$ 30.500,00

Art. 3º. Para a complementação da cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º servirá de recurso, ainda:

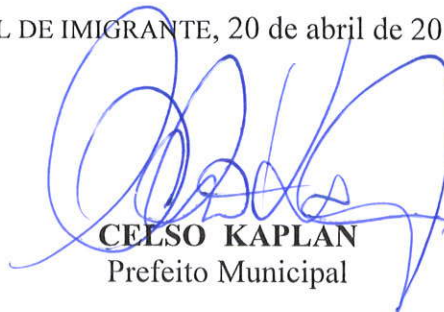
- Superávit Exerc. 2017 – Rec. Livre R\$ 83.500,00

SUB-TOTAL R\$ 83.500,00

TOTAL R\$ 114.000,00

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 20 de abril de 2018.


CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rua Castelo Branco, 15 - Centro - CEP: 95.885-000 - Imigrante/RS - Fone: (51) 3754.1100 - Fax: (51) 3754.1002

www.imigrante-rs.com.br

e-mail: administracao@imigrante-rs.com.br